



Ato/Portaria nº 48/2019

Rio Verde, Goiás, em 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de auxílio acidente em favor do(a) servidor(a) Santana Maria Fialho Machado.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 53, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Auxílio acidente** a(o) servidor(a) **SANTANA MARIA FIALHO MACHADO**, portador(a) do RG nº 2201793 SSP-GO e CPF nº 092.428.992-91, efetivo(a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 50% do salário do benefício, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por determinação judicial contida no processo n. 201501929393, revogados as disposições em contrário.

§ 1º - O valor do auxílio-acidente será de R\$ 1.048,18 (um mil e quarenta e oito reais e dezoito centavos), conforme legislação e planilha constante nos autos.

Base de Cálculo

Vencimento base	R\$ 1.981,00
Quinquênio – 10%	R\$ 198,10
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 396,20
Total	R\$ 2.575,30

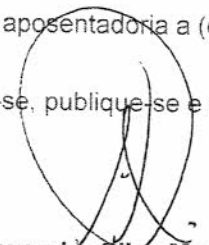
Auxílio Acidente – 50% R\$ 1.287,65

Art. 3º - Os reajustes do auxílio-acidente acompanharão os reajustes do salário de benefício.

Considerando a sentença judicial referente ao Processo n. 201501929393.

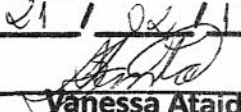
Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV

Documento: Portaria 48/19
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 21/02/19


Vanessa Ataides
Auxiliar Administrativo
IPARV